

## **EDITAL Nº 176/VRGDI/2018**

### **PUBLICA OS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVALI, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019, PELO APROVEITAMENTO DOS RESULTADOS NO ENEM 2016, 2017 OU 2018.**

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicos os critérios de inscrição e de seleção para o ingresso em cursos de graduação da Univali pelo aproveitamento dos resultados no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, conforme segue:

#### **1. DA CLIENTELA**

São considerados candidatos ao ingresso nos cursos de graduação da Univali todos os alunos ou egressos do Ensino Médio que obtiveram aproveitamento nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – 2016, 2017 ou 2018.

O Processo Seletivo para os candidatos que realizaram o ENEM, independentemente da realização de novas provas, consistirá na classificação por notas, em ordem decrescente, até o limite de vagas constantes deste Edital.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão isentas de cobrança de quaisquer emolumentos.

##### **2.1 DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

2.1.1.1 Acessar a página da Univali [www.univali.br/enem](http://www.univali.br/enem) - de **21 de setembro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019**.

2.1.1.2 Preencher corretamente o Requerimento de Inscrição.

2.1.1.3 Escolher uma das opções abaixo para a entrega da documentação citada no item 2.1.2:

a) no site, [www.univali.br/enem](http://www.univali.br/enem) **ou**

b) na UNIVALI no campus Itajaí, no Setor de Processo Seletivo e nos demais campi na Secretaria Acadêmica, **ou**

c) pelos Correios (SEDEX) no endereço:

Universidade do Vale do Itajaí - Univali  
Processo Seletivo – Bloco B4 – Sala 111  
Caixa Postal 360 – Itajaí – SC  
CEP 88.301-970  
Tel.: 0800-723-1300 – Central de Atendimento  
(47) 3341-7737 / 7838 – Processo Seletivo

- 2.1.2 Relação dos documentos a serem apresentados:
- a) Fotocópia legível da Carteira de Identidade ou CNH;
  - b) Fotocópia legível do Boletim de Desempenho no ENEM e/ou do número da inscrição;
  - c) Fotocópia legível do Comprovante de Conclusão do Ensino Médio.
- 2.1.3 Constatada alguma irregularidade documental (documentação ilegível, incompleta, etc.) acarretará o cancelamento automático da inscrição.
- 2.1.4 O candidato que não puder efetuar, pessoalmente, sua inscrição poderá fazê-lo por meio de representante, que, no ato da entrega do Requerimento de Inscrição, deverá também anexar fotocópia da sua Carteira de Identidade.
- 2.1.5 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.
- 2.1.6 A inscrição somente será efetuada mediante a apresentação da documentação mencionada no item 2.1.2. Não será aceita inscrição condicional.
- 2.1.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato, ou de seu representante, o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 2.1.8 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

### 3. DO QUADRO DE CURSOS

CAMPUS ITAJAÍ				
CURSOS PRESENCIAIS				
Curso	Turno	Titulação	Vagas	Ato de Autorização
Administração	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 12h	Bacharel	2	Decreto Federal n.º 82.462, de 18/10/78
Administração	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	2	Decreto Federal n.º 82.462, de 18/10/78

Biomedicina	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 7h30 às 12h50	Biomédico	2	Resolução n.º 060/CONSUN/2010, de 29/06/2010
<b>Obs.:</b> O horário de estágio do 8º período ficará condicionado à disponibilidade dos campos de estágio.				
Ciência da Computação	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	2	Resolução n.º 05/CUn/89, de 16/11/89
Ciências Biológicas	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	2	Resolução n.º 036/CEPE/97, de 22/08/97 e Resolução n.º 037/CUn/97, de 08/12/97
Comércio Exterior	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 12h	Bacharel	2	Resolução n.º 038/CONSEPE/99, de 31/05/99
Comércio Exterior	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	2	Resolução n.º 038/CONSEPE/99, de 31/05/99
Construção Naval	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Tecnólogo	2	Resolução n.º 044/05/CONSUN, de 25/05/05
Direito	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 12h	Bacharel	2	Parecer n.º 72/65/CEE/SC, de 04/05/65 e Parecer n.º 126/68/CEE/SC, de 08/10/68
Direito	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	2	Parecer n.º 72/65/CEE/SC, de 04/05/65 e Parecer n.º 126/68/CEE/SC, de 08/10/68
Educação Física	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	2	Resolução n.º 147/CONSUN/07, de 17/12/07
<b>Obs.:</b> As disciplinas de projetos integrados: pesquisa em Educação Física do 1º ao 4º período serão ofertadas no turno vespertino. O Estágio Supervisionado em Educação Física do 5º ao 8º período serão oferecidos nos turnos matutino ou vespertino. O curso prevê saídas de campo aos sábados, nos turnos matutino e vespertino esporadicamente.				
Enfermagem	<b>Integral</b> 2ª a 6ª feira no horário das 7h30 às 18h40 e sábados das 7h40 às 12h55	Enfermeiro	2	Decreto Federal n.º 84.598, de 26/03/80
<b>Obs.:</b> A partir do 4º período o horário das aulas (matutino ou vespertino) ficará condicionado à disponibilidade do campo de estágio.				
Engenharia Ambiental e Sanitária	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 13h10	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	2	Resolução n.º 080/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12
Engenharia Civil	<b>Integral</b> 2ª a 6ª feira no horário das 13h30min às 22h30	Engenheiro Civil	2	Resolução n.º 002/CUn/97, de 07/04/97
Engenharia de Computação	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 13h10	Engenheiro de Computação	2	Resolução n.º 023/Cun/96, de 16/05/96 Resolução n.º 102/CONSUN – CaEn/2010, de 03/12/2010
Engenharia de Produção	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 17h10 às 22h30	Engenheiro de Produção	2	Resolução n.º 147/CONSUN/2011, de 16/12/2011
Engenharia Mecânica	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 13h10	Engenheiro Mecânico	2	Resolução n.º 082/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12
Engenharia Química	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 13h15	Engenheiro Químico	2	Resolução n.º 084/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12
<b>Obs.:</b> Eventualmente, poderão ser oferecidas disciplinas no período noturno.				
Farmácia	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 7h30 às 12h50	Farmacêutico	2	Resolução n.º 15/91/CUn, de 11/09/91
Fisioterapia	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 7h30 às 12h50	Fisioterapeuta	2	Resolução n.º 002/CEPE/96, de 29/02/96 e Resolução n.º 016/96/CUn, de 16/05/96
<b>Obs.:</b> Poderá ser utilizada uma tarde por semana para complementação da carga horária. No 7º e 8º períodos o horário das aulas (matutino e vespertino) ficará condicionado ao campo de estágio.				

Fonoaudiologia	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 18h50 às 22h20	Fonoaudiólogo	2	Resolução n.º 08/90/Cun, de 11/04/90
<b>Obs.:</b> A partir do 5º período, algumas disciplinas de estágio poderão ser oferecidas no período vespertino, dependendo do campo de estágio.				
Fotografia	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 11h30	Tecnólogo	2	Resolução n.º 178/CONSUN-CaEn/08, de 12/12/08
Gestão Portuária	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Tecnólogo	2	Resolução n.º 080/CONSUN/05. De 04/08/05 Resolução n.º 132/CONSUN-CaEn/07, de 03/12/2007
História	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Licenciado	2	Parecer n.º 98/68/CEE/SC, de 20/08/68
Jornalismo	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	2	Resolução n.º 11/90/CUn, de 14/12/90 Resolução n.º 92/CONSUN-CaEn/2012, de 18 de setembro de 2012
Letras habilitação em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Licenciado	2	Parecer n.º 98/68/CEE/SC, de 20/08/68
Logística	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	2	Resolução n.º 068/CONSEPE/99, de 01/09/99.
Matemática	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Licenciado	2	Resolução n.º 182/CONSUN/05, de 15/12/05 Resolução n.º 088/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12
Música	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 8h30 às 12h	Licenciado	2	Resolução n.º 167/CONSUN/05, de 15/12/05
<b>Obs.:</b> As aulas das disciplinas de Prática Docente: Projetos Integrados serão oferecidas no período vespertino, noturno e/ou aos sábados.				
Nutrição	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 7h30 às 12h45	Nutricionista	2	Resolução n.º 001/CEPE/96, de 29/02/96 e Resolução n.º 015/96-Cun, de 16/05/96
<b>Obs.:</b> Poderá ser utilizada uma tarde por semana para complementação de carga horária. Algumas aulas serão ministradas nas Cozinhas Pedagógicas do Campus Balneário Camboriú. No 7º e 8º períodos, o horário das aulas (matutino ou vespertino) ficará condicionado ao campo de estágio.				
Oceanografia	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 13h10	Oceanógrafo	2	Resolução n.º 01/92/CUn, de 22/04/92 Resolução n.º 03/CEPE/92, de 15/04/92
Odontologia	<b>Integral</b> 2ª a 6ª feira: 1º ao 4º período das 7h30 às 12h40, 5º ao 8º período das 13h30 às 18h50 e 9º período das 7h30 às 12h50.	Cirurgião Dentista	2	Resolução n.º 05/CUn/89, de 16/11/89
Pedagogia	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Licenciado	2	Parecer nº98/68 de 20 de agosto de 1968/CEE/SC
Produção Audiovisual	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 11h30	Tecnólogo	2	Resolução n.º 076/ CONSUN/09, de 30/10/2009
Psicologia	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feiras - das 7h40 às 13h05 com possibilidade de aulas aos sábados pela manhã.	Psicólogo	2	Decreto Federal n.º 94.068, de 27/02/87
<b>Obs.:</b> A partir do 6º período, os horários para a realização dos estágios ficarão condicionados aos campos de estágios, e os atendimentos na Clínica de Psicologia ficarão condicionados à demanda de pacientes.				
Psicologia	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feiras - das 19h às 22h30 e aos sábados das 7h40 às 13h05	Psicólogo	2	Decreto Federal n.º 94.068, de 27/02/87
<b>Obs.:</b> A partir do 6º período, os horários para a realização dos estágios ficarão condicionados aos campos de estágios, e os atendimentos na Clínica de Psicologia ficarão condicionados à demanda de pacientes.				

Publicidade e Propaganda	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 12h	Bacharel	2	Resolução n.º 005-A/CEPE/98, de 06/04/98 Resolução n.º 007/97/CUn, de 07/04/97 Resolução n.º 94/CONSUN-CaEn/2012, de 18 de setembro de 2012
Publicidade e Propaganda	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	2	Resolução n.º 005-A/CEPE/98, de 06/04/98 Resolução n.º 007/97/CUn, de 07/04/97 Resolução n.º 94/CONSUN-CaEn/2012, de 18 de setembro de 2012
Relações Internacionais	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	2	Resolução n.º 030/CONSUN-CAEN/10, de 06/04/10
Sistemas para Internet	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Tecnólogo	2	Resolução n.º 172/CONSUN/05, de 15/12/05

\* Os cursos poderão realizar atividades de ensino aos sábados de acordo com seu projeto pedagógico.

<b>CAMPUS ITAJAÍ</b>				
<b>CURSOS DE GRADUAÇÃO FLEXÍVEL – EAD</b>				
<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Titulação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Ato de Autorização</b>
Educação Física – Graduação Flexível - EAD	<b>Flexível - EAD</b>	Bacharel	2	Resolução n.º 147/CONSUN/07, de 17/12/07.
<b>Obs.:</b> Curso flexível - 30% presencial. Os encontros presenciais atenderam a cronograma específico a ser divulgado no 1º primeiro módulo das disciplinas.				
Educação Física - Graduação Flexível - EAD	<b>Flexível - EAD</b>	Licenciado	2	Resolução n.º 10/CONSUN-CaEn/04, de 05/03/04.
<b>Obs.:</b> Curso flexível - 30% presencial. Os encontros presenciais atenderam a cronograma específico a ser divulgado no 1º primeiro módulo das disciplinas.				
Relações Públicas Graduação Flexível - EAD	<b>Flexível - EAD</b>	Bacharel	2	Resolução n.º 004/CEPE/97, de 11/03/97 Resolução n.º 003/CUn/97, de 07/04/97 Resolução n.º 93/CONSUN-CaEn/2012, de 18 de setembro de 2012.
<b>Obs.:</b> Curso flexível - 30% presencial. Os encontros presenciais atenderam a cronograma específico a ser divulgado no 1º primeiro módulo das disciplinas.				

<b>CAMPUS ITAJAÍ</b>				
<b>CURSOS DIGITAIS – 100% À DISTÂNCIA</b>				
<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Titulação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Ato de Autorização</b>
Administração EAD	<b>EAD</b>	Bacharel	2	Resolução n.º 163/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				

Gestão Comercial EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº 160/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				
Gestão em Recursos Humanos EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução n.º 126/CONSUN-CaEn/2011, de 13/12/11.
Gestão Financeira EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº 162/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				
Gestão Pública EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº 161/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				
Marketing EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº 149/CONSUN/07, de 17/12/07 Resolução nº 063/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12
Pedagogia EAD	<b>EAD</b>	Licenciado	2	Resolução nº 150/CONSUN/07, de 17/12/07
<b>Obs.:</b> O curso terá 1(uma) Avaliação Presencial por disciplina, com exceção nas disciplinas de Estágio e TCC.				
Processos Escolares EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº118/CONSUN/2004
Processos Gerenciais EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº 158/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				

## CAMPUS BALNEÁRIO CAMBORIÚ

### CURSOS PRESENCIAIS

Curso	Turno	Titulação	Vagas	Ato de Autorização
Administração	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	2	Decreto Federal n.º 82.462, de 18/10/78. Resolução nº 038/CUn/96, de 20/09/96.
Arquitetura e Urbanismo	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 7h30 às 12h40	Arquiteto e Urbanista	2	Resolução n.º 032/CEPE/95, de 28/08/95 e Resolução n.º 022/95/Cun, de 18/09/95.
<b>Obs.:</b> Este curso terá aulas práticas no Campus Itajaí e viagens técnicas obrigatórias.				
Arquitetura e Urbanismo	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 17h20 às 22h30 e Sábados 8h às 11h30	Arquiteto e Urbanista	2	Resolução n.º 032/CEPE/95, de 28/08/95 e Resolução n.º 022/95/Cun, de 18/09/95.
<b>Obs.:</b> Este curso terá aulas práticas no Campus Itajaí e viagens técnicas obrigatórias.				
Design (Jogos e Entretenimento Digital)	<b>Vespertino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 13h30 às 17h	Bacharel	2	Resolução n.º 104/CONSUN/08, de 29/08/08 Resolução n.º 101/CONSUN-CaEn/2012, de 18/09/2012
<b>Obs.:</b> Este curso tem linha de formação em Design de Jogos e Entretenimento Digital.				
Design de Interiores	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Tecnólogo	2	Resolução n.º 174/CONSUN/06, de 15/12/06.
<b>Obs.:</b> Este curso terá aulas práticas e viagens técnicas obrigatórias.				
Design de Moda	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 12h	Bacharel	2	Resolução n.º 019/CONSEPE/00, de 14/03/00.
Design de Moda	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	2	Resolução n.º 019/CONSEPE/00, de 14/03/00.

Design Gráfico	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 12h	Bacharel	2	Resolução nº 090/CONSUN/08, de 1º/08/08
Design Industrial	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	2	Resolução n.º 36/CEPE/97, de 22/08/97 e Resolução n.º 038/Cun/97, de 08/12/97.
Direito	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 12h	Bacharel	2	Resolução n.º 013/CONSEPE/99, de 18/03/99
Direito	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	2	Resolução n.º 013/CONSEPE/99, de 18/03/99
Estética	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 13h10	Bacharel	2	Resolução nº 070/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12
<b>Obs.:</b> Este curso terá aulas também no Laboratório de Anatomia do Campus Itajaí.				
Estética	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	2	Resolução nº 070/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12
<b>Obs.:</b> Este curso terá aulas também no Laboratório de Anatomia do Campus Itajaí.				
Fotografia	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 12h	Tecnólogo	2	Portaria MEC nº 94, de 6 de fevereiro de 2018.
Gastronomia – Cozinheiro <i>Chef</i> Internacional e <i>Pâtissier</i>	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 12h25	Cozinheiro Chef Internacional e <i>Pâtissier</i> / Bacharel	2	Resolução n.º 096/CONSEPE/98, de 08/12/98 Resolução n.º 012/CONSEPE/99, de 18/03/99 Resolução n.º 110/CONSEPE/99, de 16/11/99
<b>Obs.:</b> Este curso certifica ao final do 5º período como Cozinheiro Chef Internacional e <i>Pâtissier</i> . O curso terá algumas aulas práticas no Laboratório Bistrô do Sabor no Campus Itajaí e viagens técnicas.				
Gastronomia – Cozinheiro <i>Chef</i> Internacional e <i>Pâtissier</i> (19)	<b>Vespertino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 13h30 às 17h55	Cozinheiro Chef Internacional e <i>Pâtissier</i> / Bacharel	2	Resolução n.º 096/CONSEPE/98, de 08/12/98 Resolução n.º 012/CONSEPE/99, de 18/03/99 Resolução n.º 110/CONSEPE/99, de 16/11/99
<b>Obs.:</b> Este curso certifica ao final do 5º período como Cozinheiro Chef Internacional e <i>Pâtissier</i> . O curso terá algumas aulas práticas no Laboratório Bistrô do Sabor no Campus Itajaí e viagens técnicas.				
Gastronomia – Cozinheiro <i>Chef</i> Internacional e <i>Pâtissier</i>	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 18h30 às 22h55	Cozinheiro Chef Internacional e <i>Pâtissier</i> / Bacharel	2	Resolução n.º 096/CONSEPE/98, de 08/12/98 Resolução n.º 012/CONSEPE/99, de 18/03/99 Resolução n.º 110/CONSEPE/99, de 16/11/99
<b>Obs.:</b> Este curso certifica ao final do 5º período como Cozinheiro Chef Internacional e <i>Pâtissier</i> . O curso terá algumas aulas práticas no Laboratório Bistrô do Sabor no Campus Itajaí e viagens técnicas.				
Gestão de Recursos Humanos	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Tecnólogo	2	Resolução n.º 126/CONSUN-CaEn/2011, de 13/12/11.
Jornalismo	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 12h	Bacharel	2	Resolução nº 013/CONSUN/2017
Marketing	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Tecnólogo	2	Resolução nº 149/CONSUN/07, de 17/12/07 Resolução nº 063/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12
Relações Internacionais	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 12h	Bacharel	2	Resolução n.º 029/CEPE/96, de 06/09/96 Resolução n.º 038/CUn/96, de 20/09/96 Resolução nº 158/CONSUN-CaEn/06, de 23/11/06
Turismo e Hotelaria	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	2	Resolução n.º 05/Cun/89, de 16/11/89
<b>Obs.:</b> Este curso terá aulas práticas e viagens técnicas obrigatórias.				

\* Os cursos poderão realizar atividades de ensino aos sábados de acordo com seu projeto pedagógico.

CAMPUS BALNEÁRIO CAMBORIÚ				
CURSOS DE GRADUAÇÃO FLEXÍVEL – EAD				
Curso	Turno	Titulação	Vagas	Ato de Autorização
Design de Interiores Graduação Flexível - EAD	<b>Flexível - EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução n.º 174/CONSUN/06, de 15/12/06.
<b>Obs.:</b> Curso flexível - 30% presencial. Os encontros presenciais atenderam a cronograma específico a ser divulgado no 1º primeiro módulo das disciplinas.				
Estética e Cosmética Graduação Flexível - EAD	<b>Flexível - EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução n.º 036/CONSUN-CaEn/08, DE 16/10/08.
<b>Obs.:</b> Curso flexível - 30% presencial. Os encontros presenciais atenderam a cronograma específico a ser divulgado no 1º primeiro módulo das disciplinas.				
Relações Públicas Graduação Flexível - EAD	<b>Flexível - EAD</b>	Bacharel	2	Resolução n.º 004/CEPE/97, de 11/03/97 Resolução n.º 003/CUn/97, de 07/04/97 Resolução n.º 93/CONSUN-CaEn/2012, de 18 de setembro de 2012.
<b>Obs.:</b> Curso flexível - 30% presencial. Os encontros presenciais atenderam a cronograma específico a ser divulgado no 1º primeiro módulo das disciplinas.				

CAMPUS BALNEÁRIO CAMBORIÚ				
CURSOS DIGITAIS – 100% À DISTÂNCIA				
Curso	Turno	Titulação	Vagas	Ato de Autorização
Administração EAD	<b>EAD</b>	Bacharel	2	Resolução n.º 163/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				
Gestão Comercial EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução n.º 160/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				
Gestão em Recursos Humanos EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução n.º 126/CONSUN-CaEn/2011, de 13/12/11.
Gestão Financeira EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução n.º 162/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				
Gestão Pública EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução n.º 161/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				
Marketing EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução n.º 149/CONSUN/07, de 17/12/07 Resolução n.º 063/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12.
Pedagogia EAD	<b>EAD</b>	Licenciado	2	Resolução n.º 150/CONSUN/07, de 17/12/07
<b>Obs.:</b> O curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina, com exceção nas disciplinas de Estágio e TCC.				



Processos Escolares EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº118/CONSUN/2004
Processos Gerenciais EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº 158/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				

<b>CAMPUS TIJUCAS</b>				
<b>CURSOS PRESENCIAIS</b>				
<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Titulação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Ato de Autorização</b>
Administração	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	2	Decreto Federal n.º 82.462, de 18/10/78 e Resolução n.º 02/CEPE/94, de 30/03/94
Direito	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	2	Resolução n.º 004/CEPE/98, de 06/04/98 e Resolução n.º 010/Cun/98, de 30/04/98

\* Os cursos poderão realizar atividades de ensino aos sábados de acordo com seu projeto pedagógico.

<b>CAMPUS TIJUCAS</b>				
<b>CURSOS DIGITAIS – 100% À DISTÂNCIA</b>				
<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Titulação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Ato de Autorização</b>
Administração EAD	<b>EAD</b>	Bacharel	2	Resolução nº 163/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				
Gestão Comercial EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº 160/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				
Gestão em Recursos Humanos EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução n.º 126/CONSUN-CaEn/2011, de 13/12/11.
Gestão Financeira EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº 162/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				
Gestão Pública EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº 161/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				
Marketing EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº 149/CONSUN/07, de 17/12/07 Resolução nº 063/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12.
Pedagogia EAD	<b>EAD</b>	Licenciado	2	Resolução nº 150/CONSUN/07, de 17/12/07
<b>Obs.:</b> O curso terá 1(uma) Avaliação Presencial por disciplina, com exceção nas disciplinas de Estágio e TCC.				

Processos Escolares EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº118/CONSUN/2004
Processos Gerenciais EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº 158/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				

<b>CAMPUS CENTRO BIGUAÇU</b>				
<b>CURSOS PRESENCIAIS</b>				
<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Titulação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Ato de Autorização</b>
Administração	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	2	Decreto Federal n.º 82.462, de 18/10/78; Resolução n.º 04/Cun/92, de 22/04/92 e Resolução n.º 05/CEPE/92, de 15/04/92
Direito	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	2	Resolução n.º 17-B/CEPE/91, de 05/08/91

\* Os cursos poderão realizar atividades de ensino aos sábados de acordo com seu projeto pedagógico.

<b>CAMPUS CENTRO BIGUAÇU</b>				
<b>CURSOS DE GRADUAÇÃO FLEXÍVEL – EAD</b>				
<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Titulação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Ato de Autorização</b>
Educação Física Graduação Flexível - EAD	<b>Flexível - EAD</b>	Bacharel	2	Resolução nº 147/CONSUN/07, de 17/12/07.
<b>Obs.:</b> Curso flexível - 30% presencial. Os encontros presenciais atenderam a cronograma específico a ser divulgado no 1º primeiro módulo das disciplinas.				
Educação Física Graduação Flexível EAD	<b>Flexível - EAD</b>	Licenciatura	2	Resolução n.º 10/CONSUN-CaEn/04, de 05/03/04.
<b>Obs.:</b> Curso flexível - 30% presencial. Os encontros presenciais atenderam a cronograma específico a ser divulgado no 1º primeiro módulo das disciplinas.				
Relações Públicas Graduação Flexível - EAD	<b>Flexível EAD</b>	Bacharel	2	Resolução n.º 004/CEPE/97, de 11/03/97 Resolução n.º 003/CUn/97, de 07/04/97 Resolução n.º 93/CONSUN-CaEn/2012, de 18 de setembro de 2012.
<b>Obs.:</b> Curso flexível - 30% presencial. Os encontros presenciais atenderam a cronograma específico a ser divulgado no 1º primeiro módulo das disciplinas.				

<b>CAMPUS CENTRO BIGUAÇU</b>				
<b>CURSOS DIGITAIS – 100% À DISTÂNCIA</b>				
<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Titulação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Ato de Autorização</b>
Administração EAD	<b>EAD</b>	Bacharel	2	Resolução nº 163/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				

Gestão Comercial EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº 160/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				
Gestão em Recursos Humanos EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução n.º 126/CONSUN-CaEn/2011, de 13/12/11.
Gestão Financeira EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº 162/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				
Gestão Pública EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº 161/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				
Marketing EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº 149/CONSUN/07, de 17/12/07 Resolução nº 063/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12.
Pedagogia EAD	<b>EAD</b>	Licenciado	2	Resolução nº 150/CONSUN/07, de 17/12/07
<b>Obs.:</b> O curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina, com exceção nas disciplinas de Estágio e TCC.				
Processos Escolares EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº118/CONSUN/2004
Processos Gerenciais EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº 158/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				

### CAMPUS KOBRASOL SÃO JOSÉ

#### CURSOS PRESENCIAIS

Curso	Turno	Titulação	Vagas	Ato de Autorização
Ciência da Computação	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	2	Resolução n.º 017/CONSEPE/99, de 18/03/99 Resolução nº 103/CONSUN-CaEn/2010, de 03/12/2010 Resolução nº 077/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12
Direito	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 12h	Bacharel	2	Resolução n.º 005/Cun/97, de 07/04/97 Resolução n.º 045/CONSUN/2013 de 27/032013
Direito	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	2	Resolução n.º 005/Cun/97, de 07/04/97 Resolução n.º 045/CONSUN/2013 de 27/032013

\* Os cursos poderão realizar atividades de ensino aos sábados de acordo com seu projeto pedagógico.

### CAMPUS KOBRASOL SÃO JOSÉ

#### CURSOS DIGITAIS – 100% À DISTÂNCIA

Curso	Turno	Titulação	Vagas	Ato de Autorização
Administração EAD	<b>EAD</b>	Bacharel	2	Resolução nº 163/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				

Gestão Comercial EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº 160/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				
Gestão em Recursos Humanos EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução n.º 126/CONSUN-CaEn/2011, de 13/12/11.
Gestão Financeira EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº 162/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				
Gestão Pública EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº 161/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				
Marketing EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº 149/CONSUN/07, de 17/12/07 Resolução nº 063/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12.
Pedagogia EAD	<b>EAD</b>	Licenciado	2	Resolução nº 150/CONSUN/07, de 17/12/07
<b>Obs.:</b> O curso terá 1(uma) Avaliação Presencial por disciplina, com exceção nas disciplinas de Estágio e TCC.				
Processos Escolares EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº118/CONSUN/2004
Processos Gerenciais EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº 158/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				

### CAMPUS SÃO JOSÉ

#### CURSOS PRESENCIAIS

Curso	Turno	Titulação	Vagas	Ato de Autorização
Engenharia Civil	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 17h às 22h30	Engenheiro Civil	2	Portaria MEC nº565 de 27/09/2016.
Engenharia Química	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Engenheiro Químico	2	Portaria MEC nº 1.019, de 27 de setembro de 2017.

\* Os cursos poderão realizar atividades de ensino aos sábados de acordo com seu projeto pedagógico.

### CAMPUS SÃO JOSÉ

#### CURSOS DIGITAIS – 100% À DISTÂNCIA

Curso	Turno	Titulação	Vagas	Ato de Autorização
Administração EAD	<b>EAD</b>	Bacharel	2	Resolução nº 163/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				
Gestão Comercial EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº 160/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				
Gestão em Recursos Humanos EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução n.º 126/CONSUN-CaEn/2011, de 13/12/11.

Gestão Financeira EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº 162/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				
Gestão Pública EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº 161/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				
Marketing EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº 149/CONSUN/07, de 17/12/07 Resolução nº 063/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12.
Pedagogia EAD	<b>EAD</b>	Licenciado	2	Resolução nº 150/CONSUN/07, de 17/12/07
<b>Obs.:</b> O curso terá 1(uma) Avaliação Presencial por disciplina, com exceção nas disciplinas de Estágio e TCC.				
Processos Escolares EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº118/CONSUN/2004
Processos Gerenciais EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº 158/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				

<b>CAMPUS FLORIANÓPOLIS</b>				
<b>CURSOS PRESENCIAIS</b>				
<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Titulação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Ato de Autorização</b>
Arquitetura e Urbanismo	<b>Matutino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 7h30 às 12h40	Arquiteto e Urbanista	2	Resolução n.º 032/CEPE/95, de 28/08/95 e Resolução n.º 022/95/Cun, de 18/09/95
<b>Obs.:</b> Este curso terá aulas práticas e viagens técnicas obrigatórias.				
Design (Jogos e Entretenimento Digital)	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	2	Resolução n.º 104/CONSUN/08, de 29/08/08 Resolução n.º 101/CONSUN-CaEn/2012, de 18/09/12
<b>Obs.:</b> Este curso tem linha de formação em Design de Jogos e Entretenimento Digital.				
Design Gráfico	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Tecnólogo	2	Resolução nº 090/CONSUN/08, de 01/08/08
Estética e Cosmética	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Tecnólogo	2	Resolução nº 036/CONSUN-CaEn/08, de 16/10/08
<b>Obs.:</b> Este curso terá aulas também no Laboratório de Anatomia do Campus Biguaçu.				
Fotografia	<b>Vespertino</b> 2ª a 6ª feira no horário das 13h30 às 17h10	Tecnólogo	2	Resolução nº 125/CONSUN/08, de 22/09/08
Publicidade e Propaganda	<b>Noturno</b> 2ª a 6ª feira no horário das 19h às 22h30	Bacharel	2	Portaria MEC nº564 de 27/09/2016.

\* Os cursos poderão realizar atividades de ensino aos sábados de acordo com seu projeto pedagógico.

CAMPUS FLORIANÓPOLIS				
CURSOS DE GRADUAÇÃO FLEXÍVEL – EAD				
Curso	Turno	Titulação	Vagas	Ato de Autorização
Design de Interiores Graduação Flexível - EAD	<b>Flexível – EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução n.º 174/CONSUN/06, de 15/12/06.
<b>Obs.:</b> Curso flexível - 30% presencial. Os encontros presenciais atenderam a cronograma específico a ser divulgado no 1º primeiro módulo das disciplinas.				
Estética e Cosmética Graduação Flexível - EAD	<b>Flexível – EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº 036/CONSUN-CaEn/08, DE 16/10/08.
<b>Obs.:</b> Curso flexível - 30% presencial. Os encontros presenciais atenderam a cronograma específico a ser divulgado no 1º primeiro módulo das disciplinas.				
Relações Públicas Graduação Flexível - EAD	<b>Flexível – EAD</b>	Bacharel	2	Resolução n.º 004/CEPE/97, de 11/03/97 Resolução n.º 003/CUn/97, de 07/04/97 Resolução n.º 93/CONSUN-CaEn/2012, de 18 de setembro de 2012.
<b>Obs.:</b> Curso flexível - 30% presencial. Os encontros presenciais atenderam a cronograma específico a ser divulgado no 1º primeiro módulo das disciplinas.				

CAMPUS FLORIANÓPOLIS				
CURSOS DIGITAIS – 100% À DISTÂNCIA				
Curso	Turno	Titulação	Vagas	Ato de Autorização
Administração EAD	<b>EAD</b>	Bacharel	2	Resolução nº 163/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				
Gestão Comercial EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº 160/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				
Gestão em Recursos Humanos EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução n.º 126/CONSUN-CaEn/2011, de 13/12/11.
Gestão Financeira EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº 162/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				
Gestão Pública EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº 161/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				
Marketing EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº 149/CONSUN/07, de 17/12/07 Resolução nº 063/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12.
Pedagogia EAD	<b>EAD</b>	Licenciado	2	Resolução nº 150/CONSUN/07, de 17/12/07
<b>Obs.:</b> O curso terá 1(uma) Avaliação Presencial por disciplina, com exceção nas disciplinas de Estágio e TCC.				

Processos Escolares EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº118/CONSUN/2004
Processos Gerenciais EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº 158/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				

<b>CAMPUS BALNEÁRIO PIÇARRAS</b>				
<b>CURSOS DIGITAIS – 100% À DISTÂNCIA</b>				
<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Titulação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Ato de Autorização</b>
Administração EAD	<b>EAD</b>	Bacharel	2	Resolução nº 163/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				
Gestão Comercial EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº 160/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				
Gestão em Recursos Humanos EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução n.º 126/CONSUN-CaEn/2011, de 13/12/11.
Gestão Financeira EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº 162/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				
Gestão Pública EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº 161/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				
Marketing EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº 149/CONSUN/07, de 17/12/07 Resolução nº 063/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12.
Pedagogia EAD	<b>EAD</b>	Licenciado	2	Resolução nº 150/CONSUN/07, de 17/12/07
<b>Obs.:</b> O curso terá 1(uma) Avaliação Presencial por disciplina, com exceção nas disciplinas de Estágio e TCC.				
Processos Escolares EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº118/CONSUN/2004
Processos Gerenciais EAD	<b>EAD</b>	Tecnólogo	2	Resolução nº 158/CONSUN/2017
<b>Obs.:</b> O Curso terá 1 (uma) Avaliação Presencial por disciplina.				

## 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O preenchimento das vagas oferecidas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo, ora normatizado, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) A classificação dos candidatos será expressa em ordem decrescente (da maior para a menor nota), considerando a média das notas obtidas nas provas objetiva e de redação no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2016, 2017 ou 2018;
- b) Para fins de classificação, SOMENTE serão considerados os candidatos que tiverem obtido nota diferente de zero nas provas objetiva e de redação;

c) O candidato que não obtiver a média mínima quatrocentos e cinquenta (450), na soma das provas objetiva e de redação, será automaticamente eliminado, para efeito de classificação.

4.2 O candidato à vaga terá direito a apenas uma inscrição, com opção de curso e campus. Havendo duplicidade de inscrição, considerar-se-á válida a de data mais recente.

4.3 A classificação dos candidatos será feita por curso, turno e campus, conforme opção especificada no Requerimento de Inscrição e de acordo com o que dispõe este Edital.

4.4 Em caso de empate prevalecerá quem obtiver maior nota na redação e, persistindo o empate, classificar-se-á o candidato mais idoso.

## 5 DA DIVULGAÇÃO

A relação dos candidatos classificados será divulgada **até 05 de fevereiro de 2019**, no site [www.univali.br/enem](http://www.univali.br/enem)

## 6. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos classificados será em duas etapas: Online e Presencial, conforme os procedimentos e datas estabelecidos no Edital de Resultado.

**Obs.: Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o passaporte com o visto, no ato da matrícula, além da cópia do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou do protocolo do pedido de registro no Departamento de Polícia Federal, além dos demais documentos previstos no Edital específico de matrícula.**

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O candidato, ao preencher seu Requerimento de Inscrição, autoriza a Univali a requerer, no MEC, os seus resultados obtidos para fins de classificação à vaga pretendida. Declara-se ciente e de acordo com todas as normas do Processo Seletivo, ora normatizado, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Univali e Procuradoria Geral da Fundação – Univali.

7.2 A inscrição via internet será efetivada após o recebimento, pelo Processo Seletivo, de toda a documentação citada no item 2.1.2.

7.3 A Univali não se responsabiliza pelas inscrições pela internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,



congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

- 7.4 A Univali não se responsabiliza por eventual falha, atraso ou extravio dos Correios, sendo que é condição para participar do resultado o recebimento tempestivo da documentação.
- 7.5 O cancelamento da oferta do curso no Seletivo Univali – Edital nº172/VRGDI/2018 implicará, automaticamente no cancelamento do respectivo curso neste Processo Seletivo. Nesse caso, o candidato será comunicado para efetuar uma nova opção de curso.
- 7.6 Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em nenhum caso haverá vistas, revisão ou recontagem de médias, não sendo admitido nenhum tipo de recurso.
- 7.7 A Univali reserva-se no direito de manter todo o material de inscrição pelo prazo de guarda estipulado nas Tabelas de Temporalidade constantes das normativas legais e infralegais baixadas pelas autoridades competentes.
- 7.8 O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2019.
- 7.9 Após a convocação dos candidatos classificados nesse Processo Seletivo, as vagas remanescentes poderão ser ofertadas em outros Processos Seletivos de ingresso.
- 7.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Itajaí (SC), 21 de setembro de 2018.

**Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin**  
**Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional**